



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 110/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.021417/2021-15:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a equipe de fiscalização dos Contratos listados abaixo, que têm como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, de forma contínua, à Universidade Federal de Sergipe de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância e Internacional (LDI):

I- Contrato nº 065/2021-UFS, firmado com a empresa Claro S.A.

II- Contrato nº 066/2021-UFS, firmado com a empresa OI S.A.- Em recuperação judicial.

Art. 2º - Designar os gestores dos contratos mencionados no Art. 1º:

I - a Técnica em Telecomunicação, **DELVANE SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2084978, lotada na Divisão de Telecomunicações da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação- DITEL/STIC na função de chefe, como GESTORA TITULAR;

II - o Analista de Tecnologia da Informação **RODRIGUS OLIVEIRA FEITOSA**, Matrícula SIAPE n.º 1643088, lotado na Coordenação de Redes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação-CORED/STIC, na função de Coordenador de Redes, como GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Designar os fiscais dos contratos mencionados no Art. 1º:

I - o Eletricista, **UASSIR SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1111003, lotado na Divisão de Telecomunicações da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação- DITEL/STIC, como FISCAL TITULAR;

II - o Analista de Tecnologia da Informação, **ERIC BERNARDES CHAGAS BARROS**, matrícula SIAPE n.º 2013836, lotado na Coordenação de Redes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – CORED/STIC, como FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 4º -Esta Portaria revoga a Portaria nº 122/2021-PROPLAN, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço

desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Pro-Reitor(a)**, em 08/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0486912** e o código CRC **9C9D58CC**.

**Referência:** Processo nº 23113.021417/2021-15

SEI nº 0486912